

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 16/72

Aprovado em 10/1/1972

Aprova-se o regimento do curso de Auxiliar de Enfermagem, da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, para os fins de que trata a Deliberação CEE - n° 7/70.

PROCESSO CEE- N° 1.202/71

INTERESSADO - CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

ASSUNTO - Solicita instalação de Curso de Auxiliar de Enfermagem, em Botucatu.
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR - Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS.

HISTÓRICO:- O Processo CEE- n° 1.202/71, consta de duas peças correlatas iniciadas na mesma época no ano de 1970. Uma delas pela Câmara Municipal de Botucatu, que solicita ao Exmo. Sr. Secretário da Educação a criação e instalação, de uma Escola de Auxiliar de Enfermagem e a outra da Direção da Faculdade de Ciências Médicas e Biológica de Botucatu, que solicita a instalação e o funcionamento de um Curso Experimental de Auxiliar de Enfermagem ao Coordenador do Ensino Superior.

O que importa no presente protocolado é o pedido da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu que após a De liberação CEE - n° 7/70, homologada pela Resolução SE, de 14, publica da no D.O. de 15.10.70 (pág. 10 a 12), passou a se interessar pela instalação de um Curso de Auxiliar de Enfermagem em regime intensivo.

A Faculdade nomeou Comissão Especial para estudo do problema aprovando a congregação os estudos feitos pela citada Comissão, assim como Regimento Curso de Auxiliar de Enfermagem.

Conclusão: - O Regimento proposto é simples e se amolda a todas as recomendações da Deliberação CEE - n° 7/70, estando em condições de ser aprovado por este Conselho o pedido da Faculdade,

São Paulo, 13 de dezembro de 1971.

as) Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do Nobre Relator Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS.

Presentes os Conselheiros: ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA,
ANTÔNIO DE LORENZO NETO, FRANCISCO BRANDL HOFFMANN e JOSÉ BONIFÁCIO
SILVA JARDIM.

Sala das Sessões, em 03 de janeiro de 1972.

As) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - PRESIDENTE